ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

N.º..... SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 2.426, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1965

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito de Cr$ 1.000.000 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), para auxiliar as despesas com a reconstrução da Catedral de N. S. da Conceição, nesta cidade.

Art. 2º - O encargo acima definido correrá à conta dos recursos disponíveis do Município no corrente exercício, que deverá ser entregue ao Rev. Vigário, como contribuição, da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 1º de dezembro de 1965.

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

(Valeriano Corrêa Colares)
Secretário Municipal em comissão